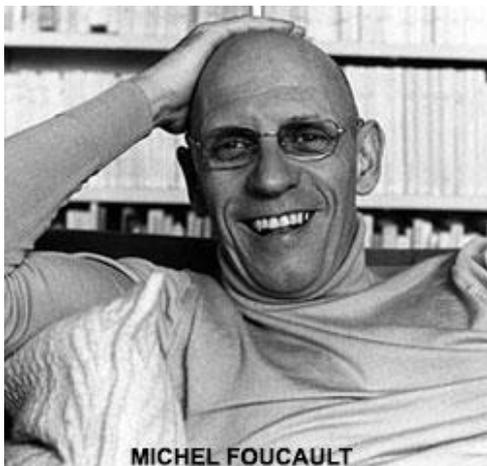


TRABALHO DE GRUPO - POLÍTICA EM FOUCAULT

MICHEL FOUCAULT

Michel Foucault, filósofo, historiador, nasceu em Poitiers, França, em 15 de outubro de 1926, crítico e ativista político, desenvolveu uma teoria e um método de pesquisa própria, caracterizada por aproximar história e filosofia.



Os principais textos apresentados por Foucault: “História da loucura na idade clássica (1961), As palavras e as coisas (1966), Arqueologia do saber (1969), Vigiar e punir (1975), Microfísica do poder (1979), e ainda o projeto inacabado História da sexualidade, composto com A vontade de saber (1976), O uso dos prazeres (1984) e O cuidado de si (1984)”.

Foucault realizou pesquisas, a origem e o desenvolvimento de várias instituições de controle, entre elas os abrigos, como aquele para onde as pequenas órfãs de Tempos modernos foram enviadas, e as prisões, como aquela de onde Carlitos não queria sair. Ensinou no College de France de Janeiro de 71 até a sua morte em Julho de 1984.

Na escola de France onde dava aula. Michel Foucault obedecia a regras específicas. Os professores tinham a obrigação de dar aula 26 horas por ano em forma de seminário. A frequência às aulas e aos seminários eram livres e abertos ao público, não necessitavam de inscrição dos participantes.

Em seu Livro o Nascimento da Biopolítica, (1978-1979), “Foucault queixou-se repetidas vezes da distância que podia haver entre ele e o público, e o do pouco intercâmbio que a forma do curso possibilitava. Sonhava com um seminário que servisse de espaço para um verdadeiro trabalho coletivo”.

Os estudantes pouco participavam do debate com interrupções, não havia perguntas. E comenta: “seria bom discutir o que propôs. Às vezes, quando a sala de aula foi boa, bastaria pouca coisa, uma pergunta, para tudo, para por tudo num lugar, mas essa pergunta não vem”.

Michel Foucault.

Introdução



Este estudo tem por objetivo, sintetizar o aprendizado em sala de aula, com o trabalho de grupo sobre os cinco temas sugeridos em aula. Escolhemos o tema sobre Política em Foucault, pela bibliografia disponibilizada pelo professor Marcus Vinicius Bezerra de Carvalho, e também como forma de prestigiar os professores da casa. No seu Livro: *A Soberania e a Guerra*, Marcus Vinicius, nos contam que “Todo Estado originou-se a partir da guerra e suas instituições políticas e jurídicas atuam como mantenedoras da conquista originária. A paz instituída pela sociedade é, na realidade, a paz do vencedor. A guerra permanece em cada ato político, sendo a política a continuação da guerra por outros meios, como nos diz Foucault. Por meio dessa análise, podemos situar-nos nessa guerra que permanece e que nos atinge, bem como podemos compreender melhor os desdobramentos do discurso de guerra que se apresentaram no nazismo, no comunismo e no biopoder.” Segundo Marcus Vinicius: “Foi à guerra que presidiu ao nascimento dos Estados: mas não a guerra ideal – a imaginada pelos filósofos do estado natural – mas guerras reais e batalhas efetivas; as leis nasceram em meio a expedições, a conquistas e a cidades incendiadas; mas a guerra continua também a causar estragos no interior dos mecanismos do poder, ou pelo menos as constituir o motor secreto das instituições, das leis e da ordem”.

Na sala de aula, na FEUDUC, no dia 06 de setembro de 2014, Marcus Vinicius trouxe o texto: “Em defesa da Sociedade, Michel Foucault, Curso no Collège de France (1975 – 1976)”, como contribuição ao trabalho que passamos a sintetizar sobre política em Foucault; falaremos um pouco da Guerra e o Biopoder; da Defesa da Sociedade; da Biopolítica e a Guerra; entre outras coisas.

Marcus Vinicius: Esteio Editora Comércio e Prestação de Serviços Ltda (2011).

POLÍTICA EM FOUCAULT - GUERRA E O BIOPODER

Para que possamos compreender a Política em Michel Foucault, em uma extensa obra. Necessário se faz analisarmos os ensinamentos do Professor Marcus Vinicius, que em sua obra sintetizou: o biopoder foi o desenvolvimento natural da guerra como princípio histórico explicativo da sociedade. “A guerra que se trava em defesa da sociedade corresponde aos procedimentos de uma biopolítica”. Segundo Marcus

Vinicius, para Foucault: “um dos privilégios do poder soberano era o direito de vida ou morte”. O soberano podia fazer morrer ou deixar viver. Com a época clássica houve uma transformação, o poder que era antes um poder de confisco passa a ser um poder de incitação e organização das forças a ele submetidas.

O direito de matar deslocou-se se, foi considerado o reverso do direito do corpo social de garantir a própria vida. As guerras que eram antes travadas em nome do soberano são agora feitas em defesa da sociedade, travadas para garantir a existência da população como um todo. Se o direito de soberania era o de fazer morrer ou de deixar viver, na biopolítica instala-se um novo direito, o de fazer viver ou deixar morrer. No caminho dessa transformação do direito de vida ou morte, Foucault vai dizer que os juristas argumentaram que, quando se constitui um soberano através do contrato social, o que se busca é a segurança, a proteção da vida, é para viver que se constitui um soberano. É relevante observar que a biopolítica também surge no contexto do discurso de soberania.



O biopoder, a biopolítica, desenvolve-se a partir da vitória de um dos discursos. Isso não significa que a sua fundamentação em um discurso de soberania seja a verdade dessa prática, significa apenas que um discurso se efetivou e se tornou majoritário através da guerra com outro discurso. E é só através da guerra que a biopolítica surge como desenvolvimento da soberania, mas um desenvolvimento que abandona a soberania: “A velha potência da morte em que se simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão da vida”.

A biopolítica é um outro, não a soberania. Marcus Vinicius entende que segundo a Análise de Foucault: “não há sociedade mais disciplinar e mais previdenciária (biopolítica) do que a instaurada pelos nazistas. Nela o poder de matar volta ao Estado soberano através da própria população, pois essa o exerce através da denúncia que permite fazer morrer qualquer indivíduo que esteja ao seu lado. Há no nazismo um discurso bio-historicista herdeiro de um darwinismo social. Não é simplesmente a destruição das outras raças que é o objetivo do regime nazista. A destruição das outras raças é uma das faces do projeto, sendo a outra face expor sua própria raça ao perigo absoluto e universal da morte. (...) Apenas essa exposição universal de toda a população à morte poderá efetivamente constituí-la como raça superior e regenerá-la

definitivamente perante as raças que tiverem sido totalmente exterminadas ou que serão definitivamente sujeitadas.

O nazismo se colocou dentro dessas perspectivas racistas. O racismo nazista seria, segundo Châtelet, baseado no bio-historicismo, que atribuiu a uma raça uma missão histórica superior. Châtelet diz que o mestre ideológico do nazismo, Alfred Rosenberg, combinou o darwinismo social com o bio-historicismo de Spengler (embora na teoria deste não houvesse propriamente um racismo) para dizer que a história seria animada pelo conflito das raças ariana e semítica”.

Outro ponto importante abordado Por Marcus Vinicius, é com relação o discurso histórico político. “O discurso histórico-político é desse modo, aquele que precisa ser lembrado, estudado, reativado, para se entender melhor as relações políticas contemporâneas. O nazismo, o socialismo, a biopolítica originam-se das disputas travadas entre os discursos filosófico-jurídico e histórico-político. A vitória do primeiro escondeu o próprio fato de ter existido essa batalha discursiva, escondeu a guerra que permaneceu no interior da sociedade e camuflou as lutas de raça, grupos e classes que continuam acontecendo como algo relativo meramente do âmbito da soberania. É preciso defender a sociedade, é preciso retomar o discurso da guerra para sabermos em que perspectiva, em que lugar estamos na guerra que é a sociedade instituída”.



Para o professor Enzo Bello, em artigo disponibilizado na internet, em referencia a Antonio Negri, salienta: Inicialmente, Foucault considera o biopoder como abrangente da categoria biopolítica, mas em obras posteriores trata-os praticamente como sinônimos. Sem embargo, Antonio Negri assim delimita as duas noções: “Denomina-se ‘biopoder’ identificando, no caso, as grandes estruturas e funções do poder; fala-se em contexto biopolítico ou de ‘biopolítica’ quando, pelo contrário, se alude a espaços nos quais se desenvolvem relações, lutas e produções de poder. Fala-se em biopoder pensando nas nascentes ou nas fontes do poder estatal e nas tecnologias específicas que o Estado produz, por exemplo, do ponto de vista do controle das populações; fala-se em biopolítica ou de contexto biopolítico pensando no complexo das resistências e nas ocasiões e nas medidas de choque entre dispositivos sociais de poder.”

A Soberania e a Guerra, Michel Foucault, pag 95.

Enzo Bello, texto na internet, link: http://www.mundojuridico.adv.br/sis_artigos/artigos.asp?codigo=886

EM DEFESA DA SOCIEDADE

O texto *Em Defesa da Sociedade*, foi trazida em sala de aula, onde os alunos puderam refletir sobre os apontamentos apresentados em referencia a tradução de Martins Fontes, (São Paulo), 2005. Em sua obra *a Soberania e a Guerra*, Marcus Vinicius, argumenta que o filosofo sustenta a ideia: “é uma teoria que permite fundamentar o poder em torno e a partir da existência do soberano. Entre os romanos, o patrono é o centro das relações sociais e sua pessoa constitui a realidade do poder, estando de acordo com a teoria da soberania em que o soberano é o fundamento das relações de poder. Tanto o cliente, quanto o súdito, são os sujeitos que, em suas respectivas sujeições ao patrono e ao soberano, os constituem como sujeitos máximos do poder.

A princípio, as relações de poder na soberania não diziam respeito às representações de legitimidade ou de controle sobre o comportamento das pessoas, esse poder teve seu vínculo estabelecido originariamente sobre a posse de bens: A teoria da soberania é vinculada a uma forma de poder que se exerce sobre a terra e os produtos da terra, muito mais do que sobre os corpos e sobre o que eles fazem. Essa teoria diz respeito ao deslocamento e à apropriação, riqueza. É ela que permite transcrever em termos jurídicos obrigações descontínuas e crônicas de tributos. Desse modo, a soberania permite expressar juridicamente a relação soberano/súdito quanto às terras e bens, regularizando impostos e obrigações materiais de uns para com os outros. Ela o faz por um processo de adequação jurídica que, durante a Idade Média, reativou o direito romano, só que inserida em uma relação muito mais complexa, associada a outro tipo jurídico, o direito germânico, conforme o denomina Foucault.



Com o fim do Império, o direito romano cedeu lugar ao direito germânico, de cunho belicista, em que o que importava não era a verdade, mas a força e a importância social do litigante. Esse direito correspondia à “forma ritual da guerra” que era uma maneira regulamentada de fazer guerra e de efetivar vinganças, porém, esse direito também deixava margem para o acordo, para o fim das hostilidades. Por exemplo, um dos adversários em litígio poderia resgatar a sua vida com alguma soma em dinheiro estabelecida por algum árbitro. O árbitro era escolhido de acordo com os dois adversários em litígio e sua função encerra-se nos limites da tarefa que lhe é incumbida pelas partes. Pode-se pensar que esse árbitro seja ainda um modo

rudimentar de participação de um terceiro elemento, ou seja, de um princípio de soberania presente nesse direito germânico, mas o seu uso era esporádico e não uma regra que constituísse um marco determinante no desenvolvimento desse direito. Observa-se a não existência de culpa, porque a pessoa não está pagando pelo que teria feito, mas para não ser morta. Ele está “pagando por sua vida”. Marcus Vinicius, analisando, Márcio Alves da Fonseca, salienta uma passagem do seu livro sobre Foucault: “ Não há teoria da soberania sem sujeito, unidade do poder e lei. Ora, uma análise das relações de poder que esteja liberada deste modelo de soberania implica que a tripla referência ao sujeito, à unidade do poder e à lei seja substituída por uma referência ao que o autor entende por “operadores de dominação. São as “relações de dominação que devem ser a via de acesso a uma análise do poder”.

Concluindo Marcus Vinicius sustenta: “Desse modo, nas análises empreendidas no curso Em defesa da sociedade, Foucault abandona o discurso da soberania em favor de uma abordagem do poder e de suas relações que parta do fato da dominação”. Essa abordagem, que privilegia a dominação, seria o caminho do discurso de guerra, pois seria esse discurso que fala a realidade da constituição real do Estado e de suas relações de poder. Junto com essa análise do discurso de guerra, há também a necessidade de se considerar os mecanismos de poder que estão funcionando por baixo do edifício jurídico da soberania, e que constituem múltiplos sujeitos de múltiplas relações de poder. Esses mecanismos são chamados, por ele, de poder disciplina.



Ibidem. Pag. 16

Ibidem .pag. 31. - FONSECA, Marcio Alves da, Fazer viver e deixar morrer: as sociedades modernas e a tipologia de seus poderes, in: Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 15, nº 44, S.P. ,Outubro, 2000.

A BIOPOLITICA E A GUERRA

Depois da análise anterior, passamos a analisar a Biopolítica, em análise do Livro da Soberania e a Guerra do Professor, Marcus Vinicius, e o texto de Biopolítica e a Guerra de Michel Foucault. Marcus Vinicius faz uma inflexão, na análise de Foucault e Clausewitz: “a guerra é a política continuada por outros meios, Foucault coloca que a política é a continuação da guerra por outros meios. Quer dizer, a política surge para dar aos vencedores da guerra de fundação do Estado a legitimação e manutenção de

sua vitória, mas sabendo-se que, mesmo na paz civil da sociedade constituída, cada disputa política é a reativação da guerra original.



O discurso de guerra apresenta-se no meio de um discurso histórico, em que não há um sujeito neutro, mas perspectivas que estão sempre em luta e sempre estarão. O discurso de soberania sobressaiu-se com o advento da Revolução francesa e a ascensão da burguesia. No entanto, para Foucault, é necessário resgatar o discurso de guerra para entendermos que o discurso de soberania constituiu-se em prol dos interesses de uma classe, de um grupo, e se hoje se apresenta como verdadeiro é só porque ele é a verdade do grupo que venceu, por um momento, a guerra histórica e teórica. O discurso de guerra deve ser retomado, pois só através dele percebemos a história real das relações de poder, as efetivas práticas do direito e das normalizações. O discurso de guerra mostra-nos que a sociedade é perpassada desde sua origem por uma dinâmica de guerra e é ela que constitui e fundamenta as relações de poder.

O discurso de soberania esconde as práticas efetivas de dominação, legalizando o assujeitamento e colocando os indivíduos em lugares em que não percebem que é a parte derrotada de uma luta ancestral. Desse. Ao estabelecermos o fio da argumentação foucaultiana contra a soberania e em favor de um discurso de guerra, também colocamo-nos em perspectiva e assumimos o nosso lugar na luta pelo poder na sociedade. Lugar de confronto com a soberania e com o edifício jurídico por ela constituído. Lugar de confronto com as práticas normalizadoras e disciplinares que o discurso de soberania esconde para melhor funcionar. Lugar de confronto do qual não sairemos, enquanto durar a história, pois história é confronto. O que precisamos é saber de que lado estamos nessa relação de guerra que é o Estado e o corpo social. FOUCAULT. Modo “a sua dominação torna-se mais completa, pois a guerra nunca é retomada”.

FOUCAULT -A Soberania e Guerra, Marcus Vinicius Bezerra de Carvalho - Esteio Editora Comércio e Prestação de Serviços Ltda. Rua Conde de Porto Alegre, 15/701 Duque de Caxias — RJ – pag (149 à 152).

CONCLUSÃO

No texto a [12] Biopolítica e a Guerra, um contraponto aos ideal Marxista Michel Foucault, em uma perspectiva tipicamente liberais dos direitos individuais de

Direitos Humanos, Foucault se posiciona: “o poder teria essencialmente o poder, ao mesmo tempo de manter as relações de produção e de reconduzir uma dominação de classe, que o desenvolvimento e as modalidades próprias da apropriação das forças produtivas. (...) o poder político encontra-se na economia na relação histórica. Afirmar que o pensamento Marxista encontra seus fundamentos nas relações de ordem econômica, é praticamente um lugar comum; outra é dizer com mesmo da abordagem jurídica do poder, e isso merece uma atenção maior. Afinal, o que é o poder na teoria clássica filosófica judaica? “ o poder é considerado um direito, no qual estamos possesores com um bem, e que podemos por conseguinte transferir ou alienar, de modo total ou parcial, por um ato jurídico ou um ato fundador de direito (...) que seria a ordem da cessão dos contratos. O poder é esse direito que todo indivíduo naturalmente possui como um bem que se troca, e que, mediante um contrato, transfere para outrem a fim de fundar o poder político”.

Com base no que foi visto, estudado e entendido sobre Foucault em sala de aula, Marcus Vinícius comentou vários textos do filósofo. “ No estado social que estamos a soberania camufla o real estado da guerra. Essa guerra todo estado político moderno surge de uma guerra mesmo que ela tenha acabado. O estado constitui um estado do vencedor e o outro fora. O poder é o que chamamos da biopolítica; “fazer viver ou deixar morrer. A lei não é criada pra prender criminoso, mas para cumprir a ordem estabelecida.



Segundo FOUCAULT o sujeito é constituído com base em condições políticas, porém, ao citar que o sujeito é algo, o sujeito era mero efeito das relações de poder presente nas diversas práticas sociais e políticas.

Foucault analisa o sujeito aonde este chega a um impasse na sua trajetória de vida sendo impossível ir além do próprio poder. Para ele o “cuidado de si” era a palavra chave no sentido de conseguir tal poder, no sentido de administrar, de gestão e de preocupação com a vida.

Para Foucault esse vocabulário surge como desdobramento da ideia de governamentalidade, para este a arte de conduzir os outros e a maneira pela qual nos conduzimos mesmos, são os dois domínios da governamentalidade, governar e agir sobre nos mesmos, em vistas de se posicionar criticamente diante de quaisquer ações de condução.

Michel Foucault – Em Defesa da Sociedade – Curso no College de France (1975-1976)
tradução Maria Ermantina Galvão – Martins fontes, São Paulo – 2005.

Maré na TV- Vídeo – Aula de Marcus Vinicius

<https://www.youtube.com/watch?v=3lVAWTo7A4M&list=UU8tiuRuPFt9unvEnidiJulQ>

Fonte online:

Livro "A Soberania e a Guerra"

<http://historiasdelagunalivros.blogspot.com.br/2011/04/michel-foucault.html>

http://www.mundojuridico.adv.br/sis_artigos/artigos.asp?codigo=886

* Reinaldo - Maria Aparecida - Margarida - Lázaro - Vanessa

Professor: Professor Mestre: Ponciano

Professor Mestre – Convidado: Marcus Vinicius